

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 308/1985

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REGULAR A RECUSA DE PROPOSIÇÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/09/1985 10/09/1985 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 450/1985 - Autoria: José Aparecido Marcussi

Status de Vigência

Revogada

Observações

Outra publicação: Jornal de Jundiaí 10/09/1985.

CÂMARA - regimento interno Autor: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por

Câmara Municipal de Jundiai

RE 308/1985 Fls. 2/2 5

CABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 16.013)

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 04 DE SETEMBRO DE 1985

Altera o Regimento Interno, para regular a recusa de proposições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAT, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Ses são Ordinária de 3 de setembro de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 Os dispositivos seguintes da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passam a vigo rar com esta redação:

"Art. 114. A Mesa, ouvida a Comissão de Justiça e Redação, poderã recusar qualquer proposição:

 (\ldots)

"§ 19 A requerimento do autor à Presidência, a recu sa será submetida a referendo do Plenário, tomado por maioria absoluta de votos, na pauta da sessão ordinária imediata, ' após apreciação da ata, permitido unicamente encaminhamento de votação."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em quasro de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (4.9-1985).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, Presidental

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (4-9-1985).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÜNIOR, Diretor Legislativo.